



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL (PRODEMA) /POSGRAP/UFS N° 02/2016
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/09/2016

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente Curso de Mestrado Acadêmico:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO N° 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área do conhecimento.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 3 vagas para portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa	1	https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=135	Desenvolvimento de Regiões Semi- Áridas e Costeiras	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Marlúcia Cruz Santana	1	https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=135	Desenvolvimento de Regiões Semi- Áridas e Costeiras	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Maria Jose Nascimento Soares	1	https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=135	Desenvolvimento de Regiões Semi- Áridas e Costeiras	Planejamento e Gestão Ambiental

- 2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 2.3.1 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, levando-se em consideração a quantidade de vagas ofertadas pelo provável orientador.
- 2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema> no período de **19 de outubro a 02 de Novembro de 2016**.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

- 3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

- 3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

- 3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

- 3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 02/11/16, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período de 19/10 a 03/11/ 2016, no horário das 9h às 12h e 14h às 16h, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 19/10 a 03/11/ 2016.

a) Cópias de:

i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.

ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

iii. Currículo lattes (comprovado e pontuado, conforme tabela referente ao ANEXO IV), impresso, devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2011 a 2016, segundo o quadro de pontuação desse Edital.

iv. Comprovante de vínculo institucional.

b) **Projeto de pesquisa considerando as seguintes especificações:**

Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução, objeto de estudo, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia. Os candidatos deverão entregar o Projeto na secretaria ou via sedex, uma cópia impressa e uma cópia em Word ou PDF em mídia. Para os candidatos que optarem em anexar a referida documentação no SIGAA, esta deverá a referida documentação anexar o Pré-projeto em PDF.

c) **Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).**

Endereço para envio via postal:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - Polo de Gestão- PRODEMA
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6333/6783

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PRODEMA nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO III, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa, Prof. Dr. Gregório Guirada Faccioli e Profa. Dra. Maria Jose Nascimento Soares e 02 (dois) suplente Profa. Dra. Ronise Nascimento de Almeida e Profa. Dra. Daniela Venceslau Bitencourt (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo

5.2.1. O processo de seleção será composto por duas Fases: uma eliminatória e outra classificatória.

5.2.1 Primeira Fase- Eliminatória

Nessa fase serão realizadas 04 (quatro) etapas:

a) Etapa 1: Análise do projeto (peso 02)

b) Etapa 2: Prova dissertativa sobre tema geral (peso 03)

c) Etapa 3: Proficiência em língua estrangeira (peso 01)

d) Etapa 4: Apresentação de pré-projeto (peso 03)

5.2.2 Segunda Fase- Classificatória

a) Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (PLATAFORMA LATTES) (peso 01)

5.3 Dos Critérios de Seleção

5.3.1. Na fase eliminatória serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete), em cada um dos seguintes itens (a, b, c, d):

a) Análise do projeto

a1) Considerará os seguintes fatores: relevância, coerência e pertinência da proposta do Pré-Projeto à linha de orientação pleiteada, à área de concentração do mestrado, seu referencial teórico e a interdisciplinaridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

a2) A análise do projeto tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato para escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como estabelecer a abordagem teórico-metodológica adequada aos objetivos e hipóteses de pesquisa.

a3) Será analisado por no mínimo dois professores, obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas.

a4) A eliminação do candidato nesta fase também ocorrerá na situação em que o projeto não possa ser desenvolvido sob orientação do docente ao qual submeteu sua inscrição, em razão de incompatibilidade entre as linhas de pesquisas desenvolvidas pelo docente e o objeto do pré-projeto, o que não indica, obrigatoriamente, a rejeição do mérito do trabalho.

a5) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas notas obtidas nas etapas desse processo seletivo.

a6) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão do processo de seleção.

b) Prova dissertativa sobre tema geral

b1) A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, tem peso 03 e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

b2) A prova escrita dissertativa será corrigida por no mínimo dois professores (avaliação cega), obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

b3) a prova dissertativa ocorrerá nas instalações do PRODEMA a ser indicada o número da sala, após resultado da solicitação junto a COPGD.

c) Proficiência em Língua Estrangeira

c1) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo averiguar o domínio operativo mínimo desse instrumental e será feita por meio de tradução escrita para o português, acompanhada ou não de questões, permitida a consulta a dicionários, com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos).

c2) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira será corrigida por professores com graduação em língua estrangeira.

c3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.

c4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado, ficando sua prova e avaliação respectiva à disposição na Secretaria para esse fim.

c5) São dispensados da realização desta prova e receberão nota equivalente ao documento expedido pelas instituições, os candidatos que comprovarem proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas neste edital (Inglês, Francês ou Espanhol), por meio dos seguintes documentos:

a) juntada de um comprovante correspondente às exigências formuladas pela CAPES, para a aprovação dos candidatos ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior:

-Língua Inglesa: no TOEFL tradicional os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 400 (quatrocentos) e máxima de 667 (seiscentos e sessenta e sete), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. - Língua Francesa: no DELF/DALF os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1 e máxima de C2, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. E o certificado da Aliança Francesa (mínimo 70 (setenta) pontos);

- Língua Espanhola: no DELE, os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1 e máxima de C2, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. b) juntada de atestado de proficiência em língua estrangeira, expedido pelo Departamento de Letras da UFS; ou c) juntada de diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC. Os pesos da avaliação de cada critério são: - correção da tradução (peso = 60%) - correta utilização da terminologia técnica (peso = 40%)

d) Apresentação de pré-projeto

d1) A apresentação do pré-projeto perante uma banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores, avaliará o desempenho do candidato na apresentação oral do projeto, com duração de 15 minutos, considerando a clareza da exposição, o domínio do referencial teórico, a metodologia apresentada em relação ao objeto da pesquisa, bem como a viabilidade da pesquisa científica proposta. Será feita gravação de voz da apresentação do pré-projeto.

d2) A nota do candidato será atribuída mediante média aritmética das notas auferidas pelos três avaliadores.

d3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

d4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado.

5.4. Na fase classificatória serão realizadas:

a) Avaliação do currículo Lattes (Plataforma Lattes):

a1) Análise do currículo Lattes (Plataforma Lattes). A avaliação do currículo receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A qual será obtida por meio da média ponderada dos itens A, B, C, D e E da tabela abaixo. a2) Os currículos dos candidatos devem ser obrigatoriamente apresentados na Plataforma Lattes, obtida no website do CNPq (<http://www.cnpq.br>), sob pena de atribuição da nota 0 (zero). a3) Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail prodema.ufs@gmail.com.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

8.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapas 4** (Apresentação de pré-projeto) a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).

8.4. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

8.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

8.7. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no *site* e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

8.8. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.10. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.11. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.12. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

8.12.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.12.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

8.12.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

8.12.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- 8.12.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.12.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 8.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.13.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 8.13.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 8.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 8.13.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 8.13.12.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>

10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	19/10 a 02/11/2016	-	-
Entrega da documentação	19/10 a 03/11/2016	9h às 12h 14h às 16h	Secretaria do PRODEMA
Homologação das inscrições	07/11/16	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo Recursal	09/11/16	17h	Secretaria do PRODEMA
Resultado da homologação das inscrições	09/11/16	após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 1 – Análise do pré-projeto	10/11 a 14/11/16	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Resultado da análise do pré-projeto com pontuação	14/11/16	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal	16/11 e 17/11/16	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Resultado da Etapa 1 após recurso	17/11/16	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral	21/11/16	9h	PRODEMA
Resultado da prova dissertativa com pontuação	25/11/16	17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal	28/11 e 29/11/2016	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Resultado da Etapa 2 após recurso	29/11/16	17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 3 – Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)	05/12/16	9h	PRODEMA
Resultado com pontuação	12/12/16	17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal	13/12 e 14/12/2016	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Resultado da Etapa 3 após recurso	14/12/16	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 4 – Apresentação do pré-projeto	15/12 e 16/12/2016	8h as 19h	PRODEMA
Resultado com pontuação	19/12/16	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal	20/12 e 21/12/2016	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



Resultado da Etapa 4 após recurso	21/12/16	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Segunda Fase: Etapa 1- Análise do Currículo Lattes com pontuação	15/12 e 16/12/2016	8h as 19h	PRODEMA
Resultado da Análise do Currículo Lattes	19/12/16	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal	20/12 e 21/12/2016	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Resultado prazo recursal Segunda Fase: Etapa 1	21/12/16	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Resultado Envolvendo Todas as Etapas	26/12/16	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Resultado final com pontuação e lista excedentes	26/12/16	17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal do Resultado final	27/12 e 28/12/2016	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Resultado prazo recursal Resultado final	28/12/16	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Matrícula Institucional			
Início das aulas			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



**EDITAL PRODEMA /POSGRAP/UFS N° 01/2017
ANEXO I – Programa para a Prova de Conhecimento**

Bibliografia obrigatória para a prova dissertativa

Referências:

- SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Cortez, 2007.
- SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 4. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- SANTOS, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice. (Em anexo, arquivo em PDF)
- PHILIPPI Jr. Arlindo, et al. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. Rede de Formação Ambiental (Em anexo, arquivo em PDF) Link: <http://www.ambiente.gov.br/infoteca/descargas/philippi01.pdf>
- SOARES, Maria José Nascimento(org.). Pesquisas ambientais em foco.– Aracaju: Criação, 2016. Link: <http://editoracriacao.com.br/wp-content/uploads/2015/12/pesquisa-ambientais.pdf>.
- SOARES, Maria José Nascimento et. al.–Tessituras de Ariadne nos Caminhos da Pesquisa em Ciências Ambientais. Aracaju: Criação, 2016. 632 p. Link: <http://editoracriacao.com.br/wp-content/uploads/2015/12/tessituras.pdf>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



ANEXO III
EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 01/2017

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PRODEMA /POSGRAP/UFS N°01/2017, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA /POSGRAP/UFS Nº 01/2017
ANEXO IV – Ficha de Avaliação para o Currículo Lattes

A. TITULAÇÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Aperfeiçoamento ou atualização	1 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso	
TOTAL		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Docência	1/ semestre	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	0,5 / ano	
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,5 / estágio	
Aprovação em concurso público	1 / aprovação	

C. TITULAÇÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Aperfeiçoamento ou atualização	1 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso	
TOTAL		

D. ATIVIDADES DE PESQUISA(Peso 0,3) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	1 / projeto	
PIBIC; PIBITI; PIIC	3 / projeto / ano	
TOTAL		

E. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 0,4) – máximo de 10 pontos

Trabalho produzido	Pontuação	Pontos candidato
Apresentação em congressos nacionais	0,25 / apresentação	
Apresentação em congressos internacionais	0,5/ apresentação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,25 / publicação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,75 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	4 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	3 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	2 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	1 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	0,5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	0,25 / publicação	
Publicação de capítulo de livro	2,5/ capítulo	
Publicação de livro	3 / livro	
TOTAL		

F. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Trabalho produzido	Pontuação	Pontos candidato
PIBIX; Bolsa de Iniciação Extensão	3 / projeto / ano	
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	
Monitoria de disciplina	1,5 / monitoria/ ano	
TOTAL		

TOTAL GERAL		
--------------------	--	--